CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 016 /97
(Dos Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
MINAS GERAIS
APROVADO EM única discussão e votação DATA 03/10/97
Presidente

"Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente."

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de julho de 1997, em 0.09%(zero vírgula zero nove)de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R$631,06 (seiscentos e trinta e um reais e seis centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1997.

Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE